



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 689/13 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental do Rio Grande do Sul, formada por ações e serviços descentralizados;

a Lei Estadual nº 9.716/92 e Federal nº 10.216/01, referentes à Reforma Psiquiátrica;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 336/02, que cria normas e diretrizes para a organização dos Centros de Atenção Psicossocial e estabelece distintas modalidades: CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS ad, CAPS i;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 854/12, que altera os procedimentos a serem realizados e informados pelos CAPS;

o processo de implantação das Linhas de Cuidado em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a solicitação de habilitação do CAPS AD do município de **Taquara**.

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2013.

ELEMAR SAND  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunto